



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.
Rua Machado de Aguiar, 88, Centro, CNPJ 08.349.094/0001-10.

Parecer Técnico: Nº 014/2025

Concorrência Eletrônica: **002/2025**

Processo Administrativo: **098/2025**

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PADRÃO FNDE – 06 SALAS DE AULA – 27371, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO TERRA DA ESPERANÇA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.**

Assunto: Análise de Proposta de Preço apresentada pela empresa **CM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 37.484.379/0001-62**.

1. Da documentação analisada

A empresa apresentou documentação técnica e proposta em atendimento às exigências do processo licitatório. Seguem, abaixo, as considerações técnicas pertinentes à análise realizada pelo setor de engenharia.

2. Justificativa Técnica

Durante a análise técnica, verificou-se que a empresa **CM CONSTRUTORA LTDA** apresentou diversos atestados de capacidade técnica e respectivos acervos técnicos (CATs), com o objetivo de comprovar sua aptidão para execução do objeto licitado.

No entanto, após a verificação detalhada dos documentos, constatou-se que os atestados apresentados não atendem integralmente aos requisitos técnicos exigidos pelo edital, sobretudo no que se refere à compatibilidade de características, quantidades e complexidade dos serviços comprovados em relação ao objeto licitado.

Em conformidade com o disposto nos arts. 5º, 12, 37 e 58 da Lei nº 14.133/2021, a análise técnica teve como finalidade assegurar que as empresas participantes atendam às condições editalícias e possuam efetiva capacidade técnica para a execução contratual, garantindo a seleção de proposta compatível e exequível.

Dessa forma, considerando que os atestados apresentados não comprovam de forma satisfatória a qualificação técnica exigida, e que a documentação não atende plenamente aos critérios estabelecidos no edital, o setor técnico de engenharia optou pela **DECLASSIFICAÇÃO da empresa CM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.484.379/0001-62, por ausência de comprovação adequada da qualificação técnica necessária à execução do objeto licitado, em conformidade com a legislação vigente.**

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de outubro de 2025.

Priscilla Carolina de Souza
Engenheira Civil
Crea: 2113405636